

REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

1. Âmbito

O Município de Vale de Cambra, nos termos do número 2 do artigo 12º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2024, procede à abertura de candidaturas ao **Programa de Apoio à Atividade Regular** e ao **Programa de Apoio ao Investimento e Modernização Associativa, exclusivamente ao subprograma de Construção/beneficiação/aquisição de instalações**, nos termos do disposto nos artigos 18.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo de Vale de Cambra.

2. Destinatários

Em conformidade com o RAA de Vale de Cambra podem candidatar-se aos apoios Organismos ou Entidades coletivas sem fins lucrativos sediadas no Concelho, que desenvolvam atividades regulares que contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que incidam, sobretudo, nos aspetos culturais, educativas, desportivos e recreativos e outros de relevante interesse público.

3. Requisitos de Admissão das Candidaturas

De acordo com os n.º 1 do artigo 5.º do RAA, apenas são admitidas candidaturas que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

- a. Inscrição no Registo Municipal das Associações do Município de Vale de Cambra – RMA;
- b. Constituição legal, com os órgãos sociais regularmente eleitos e em efetividade de funções;
- c. Sede social no concelho ou, não a possuindo no concelho, promovam atividades de reconhecido interesse municipal;
- d. Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e ao Município de Vale de Cambra, e a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

Não serão elegíveis, projetos submetidos aos **Sub Programa de Aquisição de Veículos de Transporte** e **Sub Programa de Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Associativas**, do Programa de Apoio ao Investimento e Modernização Associativa, nos termos da alínea b) e c) do n.º1 do artigo 19.º do RAA.

4- Indicadores e Critérios de Análise

A análise das candidaturas é efetuada e valorada sempre e primordialmente tendo como pressuposto o interesse público municipal aferido com base nos critérios definidos nos Avisos de Abertura, anexos.

5- Prazo e forma de entrega de candidaturas

O período de apresentação de candidaturas decorre de 7 a 24 de junho de 2024.

As candidaturas devem ser enviadas por via eletrónica para o email associativismo@cm-valedecambra.pt e devem conter o formulário próprio disponibilizado pelo Município e todos os restantes documentos referidos nos programas de Candidatura.

Até à decisão, o Município pode solicitar outros elementos que sejam considerados necessários à apreciação da candidatura, conforme disposto no n.º 6 do artigo 21.º do RAA.

6 -Prazos de apreciação das candidaturas

A apreciação das candidaturas será efetivada até ao dia 4 de julho, sendo comunicada após aprovação em Reunião de Câmara.

7- Contratualização

As participações financeiras atribuídas são contratualizadas, nos termos da lei, vinculando as entidades beneficiárias aos deveres previstos, nomeadamente, no artigo 8.º do RAA.

8- Outras informações

Órgão competente para a decisão: Câmara Municipal de Vale de Cambra

Para mais informações:

Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Vale de Cambra

Gestores de processos:

Associações de âmbito Cultural, Desportivo e Recreativo: Dr.ª Margarida Henriques

Associações de âmbito cultural com atividade regular (Bandas, Orquestras, etc) : Dr.ª Margarida Henriques

Associações exclusivamente desportivas com atividade regular (clubes desportivos): Dr. Miguel Alves

E-mail: associativismo@cm-valedecambra.pt

Telf.: 256 420 510